REGISTRO
FLs. 44 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 28 / 08 / 95
Juciranda

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 05/95, de 09 de agosto de 1995.

Aprova os balancetes municipais referentes ao mês de julho de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes ao mês de julho de 1994, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de agosto de 1995.

Valdelicio Fernandes de Souza
José Carlos Faria